

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

[www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CAPANEMA**

---



# EXPEDIENTE

## ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Luciana Zanon  
- Secretária de Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Caroline Pilati

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000  
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br  
Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Jilmar Jablonski

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

# ATOS LICITATÓRIOS

**3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 142/2018**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1561 SALA 02, COND.

EMPRESA - CEP: 85601030 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 27.015.954/0001-24, neste ato por seu representante legal, MARIJANI BLASIVUS RIBEIRO, CPF:580.928.979-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 2/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme Contrato firmado em 03/04/2018, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 2/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE TREINAMENTO E ASSESSORIA TRIBUTÁRIA DE FORMA A PROMOVER A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA, ESPECIALMENTE DESTINADAS A REDUZIR A EVASÃO FISCAL DO ISSQN, EM RELAÇÃO AOS CONTRIBUINTE SEDIADOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, QUE DEMANDEM DE PROCEDIMENTOS DE MAIOR COMPLEXIDADE NO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO., em conformidade com a Manifestação Jurídica datada de 03/03/2022, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 142/2018 até, 31/07/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 31 dias de março de 2022

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

MARIJANI BLASIVUS RIBEIRO  
Representante Legal  
CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA  
Contratada

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2022

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o CONSERTO, MANUTENÇÃO, TROCA DE PEÇAS E TARRO DE TRÊS ORDENHADEIRAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR., conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras;

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62395	ANEL DE VEDAÇÃO COLETOR CS 400 E CS 180	1,00	UN	8,50	8,50
2	62407	ANEL DO ASSENTO DO PULSADOR UNIVERSAL	6,00	UN	17,50	105,00
3	62410	BARRILETE FERRO GALCANIZADO 1 1/2" POLEG.	1,00	UN	29,50	29,50
4	62391	CURVA BORRACHA 38X38 40X40	2,00	UN	45,00	90,00
5	62408	DISTRIBUIDOR DE VÁCUO 2X2 GIMENEZ	6,00	UN	23,00	138,00
6	62397	JUNTA DA TAMPA DO TARRO DURA	3,00	UN	28,00	84,00
7	62398	JUNTA DO DEPÓSITO DE VÁCUO PRIME	2,00	UN	29,50	59,00
8	62404	MANGUEIRA CRISTAL DO LEITE	2,00	UN	235,00	470,00
9	62399	MANGUEIRA DO LUBRIFICADOR 1/8	2,00	UN	5,00	10,00
10	62405	MANGUEIRA DUPLA DO VÁCUO	1,00	UN	248,00	248,00
11	62406	MANGUEIRA PRINCIPAL DO VÁCUO ½ X4,5MM	6,00	UN	23,00	138,00
12	62393	MANIPULO DO COLETAR CS 400	1,00	UN	10,00	10,00
13	62409	MÃO DE OBRA	3,00	UN	5,00	15,00
14	62411	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	3,00	UN	400,00	1.200,00
15	62403	PULSADOR PNEUMÁTICO 60/40 GMZ	1,00	UN	95,00	95,00
16	62400	REGULADOR DO LUBRIFICADOR SULINOX	2,00	UN	9,75	19,50
17	62402	TARRO DE LEITE MIKAN E BASPAN 40L	2,00	UN	15,00	30,00

18	62394	TETEIRA FLEX INABOR ULTRA 9,5 MM	2,00	UN	140,00	280,00
19	62401	TETEIRA SULINOX 2 ANÉIS	12,00	UN	2,50	30,00
20	62392	VALVULA TIP TOP DO COLETOR EUROLATTE 350	2,00	UN	17,50	35,00
21	62396	VISOR DE LUBRIFICADOR EUROLATTE	1,00	UN	15,00	15,00

VALOR TOTAL: R\$ 3.089,00(Três Mil e Oitenta e Nove Reais).

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 05 dia(s) do mês de abril de 2022

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO N° 119/2022

Processo Dispensa N° 20/2022

Data da Assinatura: 14/04/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ARISTEU ADRIANO PIOVESAN & CIA LTDA.

Objeto: CONserto, MANUTENÇÃO, TROCA DE PEÇAS E TARRO DE TRÊS ORDENHADEIRAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA.

Valor total: R\$3.089,00 (Três Mil e Oitenta e Nove Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N°5/2022

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços n° 5/2022

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NAS RUAS PARAÍBA E AVENIDA UBIRAJARAS NO BAIRRO SANTA CRUZ, MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, ATENDENDO AO CONTRATO DE REPASSE N° 924684/2021/MDR/CAIXA OPERAÇÃO N° 1081523-33,

Valor da Licitação: R\$ 904.329,41 Novecentos e Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta e Um Centavos).

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 11/05/2022

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 14/04/2022.

Américo Bellé- Prefeito Municipal

## LEIS

#### LEI N° 1.809, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Altera a Lei Municipal n° 1.608/2017, que dispõe sobre a contratação temporária de pro-fissionais.

#### O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

#### LEI

Art. 1° - O art. 2° da Lei Municipal n° 1.608/2017 passa a vigorar com a seguinte re-dação:

“Art. 2° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter excepcional de interesse público os seguintes cargos e número de vagas:

I - 05 (cinco) médicos clínicos gerais;

II - 06 (seis) enfermeiras;

III - 06 (seis) técnicos de enfermagem;

IV - 02 (dois) odontólogos;

V - 02 (dois) farmacêuticos ou bioquímicos;

VI - 02 (dois) assistentes sociais;

VII - 01 (um) psicólogo;

VIII - 02 (dois) técnicos em radiologia;

IX - 01 (um) médico veterinário;

**X - 01 (um) engenheiro agrônomo/florestal/ambiental;**

§ 1° A jornada de trabalho dos profissionais mencionados no inciso I poderá ser de 20 horas ou de 40 horas semanais, conforme previsto no contrato de trabalho, respeitada a remuneração proporcional.

§ 2° A jornada de trabalho dos profissionais mencionados nos incisos II a VII será de 40 horas semanais.

§ 3° A jornada de trabalho dos profissionais mencionados nos incisos VIII será de 20 horas semanais.

§ 4° A remuneração dos profissionais mencionados nos incisos I a VIII será o valor previsto em lei municipal como inicial para os respectivos profissionais de carreira do Município.

§ 5° A jornada de trabalho do profissional mencionados nos incisos IX e X será de 40 horas semanais, com remuneração R\$ 4.082,31 (Quatro Mil e Oitenta e dois Reais e Trinta e Um Centavos);

§ 6° Para preenchimento da vaga descrita no inciso X, aceitasse a formação em engenharia agrônoma, engenharia florestal e engenharia ambiental.”

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná - Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 18 dias do mês de abril de 2022.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

## DECRETOS

#### DECRETO N° 7.049/2022

Nomeia a Senhora VANESSA DIETZ para exercer cargo efetivo de Analista de Recursos Humanos.

AMÉRICO BELLÉ, Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2020, realizado no dia 10 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO que a mesma preenche os requisitos exigidos no Artigo 5° da Lei n° 877/2001 de 18 de setembro de 2001.

#### RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Senhora VANESSA DIETZ, para exercer o cargo de Analista de Recursos Humanos, nível RH, do Grupo Ocupacional 02 – ADMINISTRAÇÃO, nos termos do artigo 19 da Lei 877/2001.

Parágrafo Único: A candidata nomeada tem o prazo de até 08 (oito) dias para entrar em exercício, contado da data da posse, conforme preconiza o § 1°, do Art. 15 da Lei 877/2001.

Art. 2° - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 18 dias do mês de abril de 2022.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

## OUTRAS PUBLICAÇÕES



Município de  
Capanema - PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CAPANEMA - PR**

**EDITAL PSS 02/2020**  
**CONVOCAÇÃO**

A Secretaria de Saúde do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, seguindo o disposto nas Leis Municipais: Lei nº 1.608/2017, de 13 de março de 2017, Lei nº 1.637/2018, de 28 de fevereiro de 2018; Lei nº 1.607/2018, de 16 de fevereiro de 2017; Lei nº 1.723/2020, de 27 de janeiro de 2020, visando a contratação de servidores públicos, em Regime Celetista para suprir demanda temporária, excepcional e eventual do Município, **convoca** os candidatos abaixo relacionados, para tomar posse junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão.

#### ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Nome do Candidato
5º	NEIVA DIONI SANDRI EICHELBERGER
6º	ALEXSANDRA BEATRIZ TRENTO

Capanema, 18 de abril de 2022.

**JONAS**  
**WELTER:**  
**04160505902**

Jonas Welter  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 6.264/2017

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:(46)3552-1321





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)